



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[53]

DECRETO Nº 3.729, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
401	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.900,00
TOTAL GERAL					7.900,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
47	020103	06.182.0029.1058	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-7.900,00
TOTAL GERAL					-7.900,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[54]

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[55]

DECRETO Nº 3.730, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das guias, DIPAM'S e declarações do Simples Nacional no exercício de 2020 e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - Que através da Portaria CAT 23, de 21/03/2000, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/03/2000, tornou-se obrigatória a apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet àquela Secretaria de Estado;

II - Que compete à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

III - Que por meio da Resolução SF-13/2006, publicada no DOE de 23.05.2006, a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda libera aos municípios paulistas, por meio do sistema eletrônico - internet, denominado Sistema de Consulta ao Valor Adicionado, as informações de Entrada e Saída de mercadorias e prestação de serviços que constituam fato gerador do ICMS Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, constantes do banco de dados da Secretaria da Fazenda, utilizadas no cálculo do Valor Adicionado, componente do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS;

IV - Que a Secretaria de Assuntos Administrativos do Município, vem disponibilizar aos contribuintes e escritórios de contabilidade software para facilitar o cumprimento da obrigação acessória - GIAS - Declaração de Índice de Participação dos Municípios, que reflete o Índice dos Municípios Paulistas na arrecadação do ICMS;

V - Que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal.

VI - Que as informações e outras obrigações para com a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, só podem ser realizadas por meio eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[56]

VII - O disposto na Lei Complementar 63/90 e na Portaria CAT/12 de 05/12/2019;

VIII - O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, deverão enviar eletronicamente, as informações e dados das GIAS, DIPAM B, DIPAM A e Declaração do Simples Nacional à Prefeitura de Valentim Gentil, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

Art. 2º Os dados das Gias, Dipam B dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA) e suas alterações, deverão ser enviados ao Departamento de Tributos, em formato PRF, com as mesmas configurações existentes na exportação do programa “NOVA GIA”.

§ 1º Os meses de Janeiro a Dezembro de 2019 deverão ser transmitidos à Prefeitura até a data de 20 de Março de 2020.

§ 2º Após a referência de Dezembro de 2019, o vencimento ocorrerá sempre no dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, sendo obrigatórias as transmissões de todos os meses subsequentes do ano de 2020.

Art. 3º Os dados dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional deverão ser enviados ao Departamento de Tributos em formato .PDF, **mensalmente** na apuração extraídos do aplicativo PGDAS-D no portal do Simples Nacional disponível na internet.

Parágrafo Único. O prazo para transmissão do arquivo à Prefeitura ocorrerá sempre no dia 20 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 4º Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado em forma de download no site oficial da Prefeitura de Valentim Gentil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[57]

Parágrafo Único. O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação da Certificação Digital autorizados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do Valor Adicionado.

Art. 6º A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas na legislação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 4355/20, e ADJUDICA dos itens 03 banana nanica 1050 kg, 05 e 07 a Clayton Rodrigo Bortoloz, os itens 02, 04, 07 milho verde 1125 kg e 08 a Carlos Eduardo Pires Lopes, o item 03 banana nanica 5950 kg a Sigmar Donisete Garrido, os itens: 01, 06, 09 a Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis pertencente ao grupo formal, referente à Chamada Pública nº 01/20 – Processo nº 14/20.

Valentim Gentil, 06 de março de 2020

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Clayton Rodrigo Bortoloz

Assinatura: 10/03/20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Valor R\$: 20.773,25

Prazo: 31/12/20

Processo: 14/20 – Chamada Pública: 01/20

Contrato nº: 21/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Carlos Eduardo Pires Lopes

Assinatura: 10/03/20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Valor R\$: 14.464,75

Prazo: 31/12/20

Processo: 14/20 – Chamada Pública: 01/20

Contrato nº: 22/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Sigmar Donisete Garrido

Assinatura: 10/03/20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Valor R\$: 24.395,00

Prazo: 31/12/20

Processo: 14/20 – Chamada Pública: 01/20

Contrato nº: 23/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis

Assinatura: 10/03/20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Valor R\$: 22.000,00

Prazo: 31/12/20

Processo: 14/20 – Chamada Pública: 01/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/20 – Processo nº 22/20

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindro para as unidades básicas de saúde do município de Valentim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano V | Edição nº 931

Página 8 de 8

Gentil.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4356/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa LUMIAR HELTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.652.247/0001-06 vencedor do lote 01.

Valentim Gentil, 09 de março de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

parcelada, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 31 de março de 2020, sendo o início do credenciamento das empresas participantes a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 06 de março de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Pregão Presencial nº 10/20 – Processo nº 22/20

Empresa: Lumiar Helth Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

Assinatura: 10/03/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindro para as unidades básicas de saúde do município de Valentim Gentil

Valor R\$: 116.820,00

Vigência: 12 meses

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço

Processo nº 32/20

Pregão nº 13/20

Encontra-se reaberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma